

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0092/78 - Reautuado em 28.09.90

INTERESSADO: Maria do Carmo Martini Bernardo

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil" - FM de
Marília

RELATORA : Consa. Elmara Lúcia de O. Bonini

PARECER CEE Nº 246/91 C.T.G. "D" APROVADO EM 28/02/91

COMUNICADO AO PLENO 20/03/01

EM / /

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília indica Mário do Carmo Martini Bernardo para lecionar, a partir de 29.06.90 a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil" do Curso de Medicina, pertencente ao Departamento de Pediatria, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO

O interessado, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os Pareceres Nºs 1329/78 e 597/85 que o autorizaram a lecionar, por prazo indeterminado, as disciplinas Medicina Preventiva e Pediatria Social, respectivamente.

Formado em Medicina pela USP (1974) e Especialista em Pediatria, possui extenso currículo que já justificou as indicações favoráveis acima mencionadas.

Em 6 e 7 de abril do corrente ano, conforme Edital N° 47/90 do Departamento de Recursos Humanos da faculdade proponente, submeteu-se a concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de professor junto ao Departamento de Pediatria, tendo sido classificada em 1º lugar.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE N° 15/89, autoriza-se Mário do Carmo Martini Bernardo a lecionar a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil", vinculada ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Marília até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1991.

a) **Consa. Elmara Lúcia de O. Bonini**
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer ,
o Voto do Relator

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto
Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto , Nicolau
Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua, Ubiratah D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.02.91

- a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício nos termos do art.
13 § 3º do Regimento